



Número: **0817775-22.2017.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/04/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>REGINALDO GOMES DA SILVA (EXEQUENTE)</b>	<b>Hallison Gondim de Oliveira Nóbrega (ADVOGADO)</b>
<b>MAPFRE (EXECUTADO)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>PERITO registrado(a) civilmente como HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66053 978	14/11/2022 10:52	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 15<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

**Processo: 08177752220178152001**

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **REGINALDO GOMES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., inicialmente pugnar pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para após informar e requerer o que segue:

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré procedeu com o pagamento dos honorários periciais.

Contudo, **diante da ausência da parte autora à prova designada**, imprescindível para análise do pedido reclamado, o processo foi julgado improcedente, decisão esta que já transitou em julgado, merecendo o aludido valor depositado a título de honorários periciais, ser restituído à parte ré.

Importante destacar que em sentença foi determinada a expedição de alvará em favor da parte ré. E seus dados bancários foram apresentados conforme solicitado.

Expeça-se alvará judicial em favor da Promovida, para levantamento dos honorários periciais depositados em Juízo (ID 30990526). Intime-se para fornecer os dados bancários.

Ocorre que por um equívoco do cartório, o alvará foi expedido em favor do perito e o valor já se encontra transferido para a conta do mesmo.

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
[www.joaoportoadvocacia.com.br](http://www.joaoportoadvocacia.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/11/2022 10:52:03  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111410520330100000062405063>  
Número do documento: 22111410520330100000062405063

Num. 66053978 - Pág. 1

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Número de Protocolo : 00000000058935955  
Processo : 08177752220178152001  
Número do Alvará : 231/2022  
Data do Alvará : 03/05/2022  
Data do Levantamento : 09/05/2022  
Beneficiário : HEUDER ROMERO LIBERALINO  
CPF/CNPJ : 759.709.294-68  
Agência do Resgate : 8347 PSO JOAO PESSOA

-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 200,00  
Valor dos Rendimentos: R\$ 12,96  
Valor Bruto Resgate : R\$ 212,96  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 212,96

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 1885  
Conta : 00000005652-9  
Titular da Conta : HEUDER ROMERO LIBERALINO  
CPF/CNPJ : 759.709.294-68  
Valor Liq. Pagamento : R\$ 212,96  
Data do Pagamento : 09/05/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Ante o exposto, requer a intimação do perito para que o mesmo proceda com a transferência do valor depositado em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Requer ainda, seja determinado que o perito junte aos autos o respectivo comprovante da transferência, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 10 de novembro de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/11/2022 10:52:03  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111410520330100000062405063>  
Número do documento: 22111410520330100000062405063

Num. 66053978 - Pág. 2